

LEI MUNICIPAL Nº 485/2014

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.”

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 269.0000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0087.11	Projeto “Transformando o Cidadão”		
01			
3.3.90.30	Material de Consumo	02	57.245,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	109.215,00
4.4.90.52	Equipam. e Material Permanente	02	102.540,00
		Total	269.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, para financiamento do Projeto “Transformando o Cidadão”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 19 de setembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal